



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (CPF 668.018.009-06) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) em nome do advogado Nelson Wilians Fratoni Rodrigues é uma diligência indispensável e inadiável para o avanço dos trabalhos desta Comissão. Investigações da Polícia Federal e relatórios do próprio COAF, já amplamente divulgados pela imprensa, posicionam o Sr. Wilians no epicentro de uma teia financeira que suscita a mais grave suspeição, com movimentações que atingem a cifra astronômica de R\$ 4,3 bilhões em operações atípicas. Notadamente, um dos períodos de maior fluxo



financeiro em suas contas, totalizando R\$ 883 milhões, coincide com o auge do esquema de espoliação de aposentados e pensionistas. Esta Comissão não pode se contentar com vazamentos seletivos ou com as narrativas de conveniência oferecidas pelo investigado; é seu dever constitucional obter o documento na íntegra para conduzir uma análise soberana, técnica e desprovida de qualquer intermediação, desvendando o fluxo e a lógica por trás de transações que, por sua magnitude e oportunidade, demandam escrutínio rigoroso.

O elo financeiro insofismável entre Nelson Wilians e o empresário Maurício Camisotti, apontado como sócio oculto da AMBEC e um dos principais articuladores da "farrá dos descontos", torna esta requisição ainda mais premente. A transação de R\$ 15,5 milhões entre ambos, justificada por Wilians como compra de imóvel e adiantamento de honorários e por Camisotti como um empréstimo, revela um emaranhado de justificativas contraditórias e inverossímeis que insultam a inteligência desta Casa. Considerando que Wilians advogava para a própria AMBEC, entidade que arrecadou centenas de milhões de reais em descontos fraudulentos, é imperativo questionar se os vultosos honorários não serviram como um sofisticado mecanismo para dar um véu de legalidade à distribuição dos lucros ilícitos do esquema. O acesso ao RIF é crucial para dissecar essa relação simbiótica e verificar se a advocacia foi, de fato, um instrumento para a pilhagem ou para a sua blindagem.

A análise completa do RIF transcende a investigação de um indivíduo e se torna condição *sine qua non* para compreender a arquitetura de lavagem de capitais que deu sustentação e escala à fraude bilionária contra o INSS. É através deste documento que a CPMI poderá rastrear a origem e o destino dos recursos, identificar a cadeia completa de beneficiários e testas de ferro, e entender como o produto do crime era reinserido no sistema financeiro sob a aparência de legalidade. A recusa em aprofundar a investigação sobre um fluxo financeiro de bilhões, diretamente conectado a personagens centrais do esquema e ocorrido no período exato da fraude, seria uma omissão gravíssima desta Comissão. Portanto,



o acesso integral ao referido relatório não é uma opção, mas uma obrigação investigativa para que se possa cumprir o mandato de apurar a verdade, expor todos os culpados e propor as mudanças necessárias para que tal assalto aos mais vulneráveis jamais se repita.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF DE NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (CPF 668.018.009-06) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

